



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Processo Administrativo nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-PI, pessoa jurídica de Direito Público, com a sede na Rua 7 de setembro, 480 – centro – Novo Oriente do Piauí – PI- CNPJ nº 06.554.836/0001-14, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETÔNICO Nº 017/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos do Art. 33, Inciso II c/c Art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 regulamentada no município pelo Decreto Municipal Nº 05/2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-PI
Objeto: Contratação de empresa especializada para no fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, insumos, odontológico, fisioterapêuticos e material hospitalar, visando suprir as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Postos de saúde, centro de fisioterapia e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
Recebimento das Propostas até: 07:30:00min do dia 24/03/2025 (horário de Brasília)
Abertura das propostas: 24/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília)
Disputa de lances: 24/03/2025, às 09h30min (horário de Brasília)
Sistema Eletrônico Utilizado: Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) Endereço Eletrônico: https://bll.org.br

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ 1.626.574,62 (Hum milhão seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). (x) Estimado () Máximo (x) Referência () Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO	(x) aquisição () serviço () obras e serviços de engenharia
PARTICIPAÇÃO – MEI/ ME /EPP	() Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 () Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 (x) Licitação de Ampla Participação

INFORMAÇÕES



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Pregoeiro: Francisco Antônio Soares	e-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com
-------------------------------------	--

OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) e vincularão os participantes e a administração.

OBS Nº 03. As impugnações de recursos deverão ser anexadas no mural do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) e vincularão os participantes e a administração

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes definições da parte específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as definições da Parte Específica prevalecerão as últimas

Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	(x) global por lote () por item () por grupo, para o(s) grupos e por item, para os itens: observadas as condições definidas neste edital e anexos. () global
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	() menor preço: intervalo de lances: R\$ 1,00 (x) maior desconto: intervalo de %
CONSÓRCIO	() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. (X) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública
MODO DE DISPUTA	(X) ABERTO () ABERTO E FECHADO
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	() Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: () patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

	pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. () capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. () patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. (x) capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. () Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da matriz/filial
VISITA TÉCNICA	(x) NÃO () SIM, na forma do item do Termo de Referência
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, os Anexos mencionados na Parte Geral deste edital

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para no fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, insumos, odontológico, fisioterapêuticos e material hospitalar, visando suprir as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Postos de saúde, centro de fisioterapia e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. Menor preço por lote.

2.1.1. Não poderá haver itens na composição do lote com valor superior ao orçado pela administração, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

4.1. Contratação de empresa especializada para no fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, insumos, odontológico, fisioterapêuticos e material hospitalar, visando suprir as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Postos de saúde, centro de fisioterapia e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) - e no sítio <https://bll.org.br>

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou através do sítio: <https://bll.org.br>

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 47 da Lei nº 123/06.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

- 7.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.1.4 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 7.1.5 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 7.1.6 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 7.1.7 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 7.1.8 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 7.1.9 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 7.1.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.1.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006, sob pena de inabilitação.

8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance de desconto registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bll.org.br/>

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do maior desconto.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor de maior desconto e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02(duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS). Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Município de Novo Oriente - PI, situada à Rua 7 de setembro, 480 - centro.

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.2. O Pregoeiro exigirá declaração de viabilidade da proposta e o consequente fornecimento pelo prazo de vigência do contrato, para proponentes que apresentarem preços acima de 30% (trinta por cento) de desconto do preço orçado pela administração (preço de mercado).

32.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI- DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

33.1. Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS);

33.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

33.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.3.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.3.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado “pelo Pregoeiro”, sob pena de inabilitação.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Novo Oriente - PI, situada à Rua 7 de setembro, 480 - centro.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documentos constitutivos:

b.1) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

b.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b.5) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Cópia da documentação pessoal do titular ou sócios da empresa interessada.

7.2. Para REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.3. Para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.3.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis: I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$, onde: AC = Ativo circulante RLP = Realizável a longo prazo PC = Passivo circulante ELP = Exigível a longo prazo II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$, onde: AC = Ativo circulante PC = Passivo circulante III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = \frac{ET}{AT}$, onde: ET = Exigível total AT = Ativo total.

7.3.4. Os índices de que trata o subitem 8.3.3 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.3.5. O balanço patrimonial deve ser acompanhado da Certidão de Registro Profissional (CRP) emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do responsável por sua contabilidade devidamente atualizado e vigente.

7.3.6. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

7.3.7. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

7.4. A HABILITAÇÃO TÉCNICA deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para fornecimento/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

7.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para distribuir e transportar medicamentos comuns, especiais, produtos para saúde e saneantes, com endereço da sede do licitante e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado.

7.4.3. Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA).



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

7.4.4. Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, que comprove situação ativa, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual ou ainda, órgão de competência, do Licitante;

7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou através do e-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.13.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.3.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

7.13.3.2. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.2. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16.2. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

44. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

51.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

51.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

51.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

52. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

53. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

54. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

55. A sessão pública poderá ser reaberta:

55.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

55.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

55.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

55.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

55.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

56. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

56.1. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

56.2. A licitante vencedora do lote/item deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

SEÇÃO XV - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

57. Depois de homologado o presente certame, o fornecedor beneficiário será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

57.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

57.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

57.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI COMPRAS) e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVI- DAS SANÇÕES

58. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Novo Oriente – PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

58.1. Cometer fraude fiscal;

58.2. Apresentar documento falso;

58.3. Fizer declaração falsa;

58.4. Comportar-se de modo inidôneo;

58.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

58.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

58.7. Não mantiver a proposta.

59. Para os fins da Sub-condição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

SEÇÃO XVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

60. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”.

60.1. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

60.2. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”.

60.3. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

60.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

60.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

60.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Sistema Eletrônico de Compras da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL COMPRAS) e no site www.tce.pi.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XVIII – DO FORNECIMENTO

61. Os critérios do fornecimento do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES

62. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO

63. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

64. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

64.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

64.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

65. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

66.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

66.3. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

66.4. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

67. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 55 da Lei n.º 14.133/2021.

67.1. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://bll.org.br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

67.2. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante nos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

67.3. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

67.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

67.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo maior desconto.

SESSÃO XXII - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

68. A contratação com a licitante vencedora será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme § 1º e 2º do art. 89 da Lei n.º 14.133/2021.

68.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

68.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

68.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

68.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

68.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

68.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

68.7. Na hipótese de irregularidade fiscais, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

68.8. No caso de formalização do instrumento de Contrato o preço estabelecido será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo

SEÇÃO XXIII - DOS ANEXOS

69. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

24.14.1 - Anexo I – Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração- Cumprido ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Anexo III - declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 61, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021;

24.14.3 – Anexo IV – declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21;

24.14.4 – Anexo V - declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta. Art. 63, § 1º da Lei Federal Nº 14.133/21

24.14.5 – Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP). Lei Complementar 123.

24.14.6 – Anexo VII – Minuta do Contrato

SEÇÃO XXIV - DO FORO

70. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Oriente - PI, 07 DE MARÇO DE 2025.

Francisco Antônio Soares
Pregoeiro



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo Contratação de empresa especializada para no fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, insumos, odontológico, fisioterapêuticos e material hospitalar, visando suprir as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Postos de saúde, centro de fisioterapia e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Termo de Referência.

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o agente de contratação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto, requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição deste tipo de produto faz-se necessária para atendimento de necessidade da população do Município, principalmente aqueles que necessitam de tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde (SUS) e também dar continuidade nos atendimentos médico hospitalares, bem como, nas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde.

2.2. A assistência farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais. Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, é imperativo a formação de estoques de segurança.

2.3. A aquisição destes materiais possibilitará que se aumente e potencialize a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

2.4. Ademais, é necessária a reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas de todos os órgãos da Prefeitura Municipal da assistência médica, haja vista que os materiais licitados são de consumo frequente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

2.5. É fato que a interrupção do fornecimento destes medicamentos e materiais à Prefeitura Municipal implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

2.6. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência em assegurar a existência de instrumento contratual suficiente e em vigência objetivando aquisição destes produtos, pois é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local. Assim, depreende-se que estes bens são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela Administração Pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela municipalidade.

2.7. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório destes produtos para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha abaixo colacionada.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 05/2024 de 01 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis.

3.2. Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA: Conforme Planilha



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

LOTES: I - FISIOTERAPIA

1	Ambu - Adulto 1600 ml.: Reanimador manual de silicone translúcido, Autoclavável a 121°C, possui máscara de tamanho adulto constituída de plástico resistente e translúcido conectada à uma parte de silicone, com formato anatômico que se adapta facilmente à face humana, deve permitir vedação eficiente durante a ventilação. Deve possuir válvula de segurança que se abre quando ocorre ventilação excessiva e válvula unidirecional.	und.	6	329,36	1976,16
2	Aparelho para exercício respiratório new Shaker, obj.: fortalecer a musculatura respiratória, material: polipropileno, aço carbono com revestimento superficial, medidas: 5x5x14 cm	und.	12	166,1	1993,2
3	Bola de aperto macia para exercício das mãos fortalecimento e fisioterapia, material: látex, 5 cm de diâmetro.	PAR	12	36,24	434,88
4	Bola de exercício para adultos - treinamento de estabilidade, fisioterapia e melhoria do equilíbrio com canudo inflável, material de pvc, 25 cm/9.84in	und.	24	51,93	1246,32
5	Fitas gomadas grossa ou fina	und.	100	37,06	3706
6	Exercitor respiratório tipo Respirom. Exercitador e Incentivador Respiratório, desenvolvido especificamente para prevenção de infecções pulmonares em geral. Incentivando o usuário a realizar inspirações forçadas e profundas, o aparelho facilita a ventilação das áreas atelectásicas, ou potencialmente atelectásicas, impedindo a obstrução dos bronquíolos e distendendo os alvéolos pulmonares. A utilização causa um efeito visível (a elevação das 3 esferas contidas no aparelho) há um componente lúdico no exercício que representa um desafio para o usuário	und.	12	60,22	722,64
7	Kit Thera Band Faixa Elástica Para Treino com 3 intensidade Amarela: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,35mm espessura (Intensidade: Leve)- Azul: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,45mm espessura (Intensidade: Médio)- Roxa: 1,5m comprimento X 15cm largura X 0,55mm espessura (Intensidade: Forte)	und.	16	64,68	1034,88
8	Halter Emborrachado Para Treinos E Musculação (1kg)	PAR	8	48,73	389,84
9	Halter emborrachado para treinos e musculação (2kg)	PAR	8	77,67	621,36
10	Halter Emborrachado Para Treinos E Musculação (3kg)	PAR	8	113,28	906,24
11	Halter Emborrachado Para Treinos E Musculação (4kg)	PAR	8	142,38	1139,04
12	Halter Emborrachado Para Treinos E Musculação (5kg)	PAR	8	183,65	1469,2
13	Disco de Equilíbrio. Material: Produto vinílico, atóxico e inflável. Dimensão: 34cm. Limite de Peso: 200kg	UND	4	177,71	710,84
14	anel de pilates. Diâmetro: aproximadamente 35 cm. Material: fibra de vidro ou metal revestido com borracha ou plástico resistente. Alças: Ergonococas, revestidas em espuma ou material antiderrapante para conforto e segurança	UND	4	86,92	347,68
15	Corda de pular: Corda confeccionada em polipropileno PVC com tamanho regulável. Medida aproximada: B 2,75 Metros.	UND	4	144,48	577,92
16	Rolo De Posicionamento - Para Exercícios De Fisioterapia- Tamanho Grande	UND	4	187,73	750,92
17	Rolo De Posicionamento - Para Exercícios De Fisioterapia- Tamanho Medio	UND.	4	153,64	614,56



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

					18641,68
	LOTE II - INSUMOS				
	DESCRIÇÃO (INSUMOS)	UND	QUANT	V Unit	
1	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4.5 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência cx c/100	cx	450	11,03	4963,5
2	Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência. cx c/100	cx	450	10,99	4945,5
3	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x6 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência. cx c/100	cx	450	11,12	5004
4	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7,5 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência. cx c/100	cx	450	9,63	4333,5
5	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30x0,08 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência. cx c/100	cx	450	17,41	7834,5
6	Agulha Para Caneta Aplicadora Insulina, Dimensão 32g X 4mm, Conector Luer Lock Ou Slip, Descartavel. cx c/100	cx	400	28,73	11492
7	Álcool etílico 70% de 1 l. Peso a 77% (v/v). indicado para desinfecção de nível intermediário com ação contra bactérias, fungos e vírus. C/12	cx.	220	130,32	28670,4
8	algodão hidrófilo em rolo confeccionado em fibra 100% algodão 500 gr.	pct.	80	23,5	1880
9	antropômetro horizontal infantil, medidor de estatura/altura – estadiômetro infantil (infantômetro). confeccionado em madeira mmedindo de 0 a 99 cm, composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33 cm de comprimento e 5,5 cm de largura. de fácil utilização e alta resistência	und	5	298,13	1490,65
10	aparelho de nebulização adulto (com ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min, produzido em plástico e equipamentos eletrônico altamente resistente, bivolt.adaptável para qualquer idade). aparelho de nebulização adulto (Com ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min, produzido em Plástico e equipamentos eletrônico altamente resistente, bivolt. Adaptável para qualquer idade).	und	12	234,08	2808,96
11	Aparelho de pressão digital - visor digital, Lcd e de fácil leitura Aproximadamente Display: 50,6 X 68,6 Mm - Medição: Método Oscilométrico - Faixa De Medição: Pressão (0 A 299 Mmhg) E Pulso (40 A 180 Batimentos/Min) - Memória: 2x50 Medições Com Data E Hora - Precisão: Pressão (Faixa ±3 Mmhg)E Pulso (Faixa De ±5% Da Leitura) - Enchimento: Automático - Por Bomba Elétrica - Esvaziamento: Desinflação Rápida E Automática - Detecção Da Pressão: Sensor De Pressão Capacitivo - Fonte De Alimentação: 04 Pilhas Aa - Composição: Equipamento: Plástico Abs - Braçadeira: Pvc E Pano - Indicador Oms - Indicador De Arritmia	und	16	166,72	2667,52



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

12	Aparelho Medidor De Pressão Arterial Manual Esfigmomanômetro Adulto Com Estetoscópio Premium Para Uso Adulto	und	10	170,86	1708,6
13	atadura de crepom 11 fios, medindo 10cmx1,8m, composição 60% algodão /28% poliamida/12% poliéster, conforme abnt-nbr 15056	pct.	400	9,83	3932
14	atadura de crepom 11 fios, medindo 15cmx1,2m, composição 60% algodão /28% poliamida/12% poliéster, conforme abnt-nbr 15056	pct.	400	10,98	4392
15	atadura de crepom 11 fios, medindo 20cmx1,2m, composição 60% algodão /28% poliamida/12% poliéster, conforme abnt-nbr 15056	pct.	400	19,97	7988
16	atadura de crepom 13 fios, medindo 10cm x 1,8m, composição 60% algodão/28/% poliamida/12% poliéster, conforme abnt-nbr 15056	pct.	400	14,85	5940
17	avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno c/12	pct.	400	49,61	19844
18	balança antropométrico digital –para adulto com capacidade de 200kg, divisões em 100 gm ;plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm; altura aproximada de 1,30 mt; régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt; cursor em aço inoxidável ; estrutura em chapa de aço carbono ,com pintura na cor branca; base com tapete emborrachado antiderrapante; pés de borracha sintética fixos com altura regulável	und.	5	973,86	4869,3
19	Balança Digital Com Alça para Pesagem - Agente Comunitário de Saúde Balança Digital para Programa de Saúde de Família para pesar crianças e bebês. A balança Digital é ideal para ser levada por Agentes Comunitários de Saúde para pesar crianças e bebês em domicílios. É composta de Bolsa Personalizada medindo 40x 40 cm com o nome da Prefeitura, Balança Digital com Gancho, Canguru em Tecido para colocar a criança e ser pesada e Diagrama de Peso x Altura Padrão.	und	20	878,1	17562
20	Balança digital em vidro transparente. Capacidade até 150kg, visor LCD de grandes dimensões, plataforma em vidro temperado 8 mm e acionamento por toque e desligamento automático	und	20	83	1660
21	balança pediátrica digital balança pediátrica mecânica (16 kg) - concha inox - equipamento cirúrgico de medição de peso mecânico adequada para medir bebês e crianças pequenas. concha em aço inoxidável, escala analógica de alta precisão que permite medições precisas do peso pediátrico. portátil e compacta. estrutura: em chapa de aço carbono. acabamento: em tinta poliéster a pó na cor branca. capacidade. carga mínima:200 g. divisão:10 g. dimensão:concha anatômica em inox, com capa plástica acolchoada impermeável. régua graduada em aço cromado. cursor em aço inoxidável. pés reguláveis em borracha sintética	und	4	695,9	2783,6
22	Bandeja para esterilização Lisa de Aço Inox 22 x 09 x 1,5cm, Serve de apoio e organizador para cirurgias	und	14	51,45	720,3
23	Bandeja para esterilização Lisa de Aço Inox 20 x 10 x 2 cm, Serve de apoio e organizador para cirurgias	UND.	10	51,58	515,8
24	bandeja retangular para instrumental em aço inox, tamanhos 24x18x1,5cm, para organização, esterilização de instrumentais	UND.	10	65,96	659,6
25	Bombina 10cmx100mt	rolo	40	100,69	4027,6
26	Bombina 15cmx100mt	rolo	40	151,93	6077,2
27	Bombina 25cmx100mt	rolo	40	279,22	11168,8
28	Bombina 25cmx100mt	rolo	30	389,17	11675,1
29	caixa termica material poliuretano capacidade: 26 lts características adicionais com termômetro digital 51x27x32.5 cm	und	8	471,09	3768,72
30	coletor material Perfuro Cortante 7 Lts	und	500	8,84	4420



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

31	Coletor De Perfurocortantes 13l, com capacidade de 13 litros. Confeccionado em papelão resistente a perfuração, com alça dupla externa para transporte, contra-trava de segurança, revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Embalagem que conste externamente dados de identificação	UND.	180	10,01	1801,8
32	coletora, para materiais perfurocortantes, não estéril, uso único, capacidade 20 litros, contendo: coletor, fundo e cinta interna em papelão rígido; bandeja interna em papelão ondulado; saco plástico de revestimento em polietileno, com lacre interno; superfície interna impermeabilizada para impedir passagem de líquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alças; contra trava de segurança. A caixa deverá ser de cor amarela e conter informações aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma português: simbologia de acordo com a codificação internacional (INFECTANTE); instruções de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto	und	180	15,99	2878,2
33	compressa de gaze cirurgica - campo operatorio. 25x28cm embalagem com 05 unidades. seu tecido tem que ser neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insipido. confeccionada com fios 100% algodao, em tecido quadruplo (4 camadas) sobreposto tipo tela, possui costuras em seu corpo para evitar que as camadas do tecido deslizem uma sobre as outra	pct.	4000	18,81	75240
34	compressa de Gaze 7,5x7,5cm 9fios c130g	pct.	1.500	20,03	30045
35	cuba rim em aço inox - 700 ml - 26 x 12 cm - cuba rim em aço inox- formato oval, confeccionada em aço inox aisi 420, acabamento sem arestas, medindo 26 x 12 cm capacidade para aproximadamente 700 ml, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência. garantia de fabrica	und.	10	90,63	906,3
36	detector fetal cardiaco digital compacto portatil, (sonar), ajuste digital, tela grafica, gabinete plastico, tipo analise: ausculta BCF, fluxo sanguineo, faixa medição até 200bpm frequencia até 2 mhz	und	4	1158,48	4633,92
37	Envelope p/esterelização Autosealante 15x23Cm c/200	pct.	30	133,6	4008
38	Envelope p/esterelização Autosealante 9x25Cm c/200	pct.	20	87,61	1752,2
39	Equipo multivias com clamp. Equipo multivias com clamp. Descrição: Dispositivo com 2 vias. *Possui clamp (corta fluxo). *Tubo cilíndrico de PVC Cristal. *Conector Luer Lock Com Tampa. *Transparente e atóxico. *Conector nas duas extremidades. *Dimensões de 15 cm de comprimento	und.	800	1,71	1368
40	Equipo Para Soro Macro-Gotas Com Derivação Lateral - Equipo Para Soro Macro-Gotas - Com injetor lateral, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atoxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo às normas e portarias do Ministério da Saúde	und.	1400	2,16	3024
41	escovinha ginecológica para preventivo/Papanicolau, ideal para coleta de material endocervical, sem traumatismos e falsos trajetos, cabo em poliestireno, com eixo sustentavel em aco inoxidavel, altamente resistente atracoes, formato conico com microcerdas macias, em nylon, modelos esterilizados por oxido de etileno (embalados individualmente).	UND.	3500	0,87	3045
42	Esfigmomanômetro Aparelho Medidor De Pressão Arterial+ Estetoscópio (infantil)	UND.	20	161,19	3223,8
43	esparadrapo comum - hipoalergico. impermeavel. medindo: 10cm x 4,5m. embalagem em carretel com capa plastica de protecao. com boa adesividade. cor: branca, facil de cortar	und.	200	19,24	3848



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

44	esparadrapo micropore 5x10 (• fita cirúrgica microporosa é confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalérgico. é utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc.)	UND.	100	10,64	1064
45	espatula de ayres? espatula ginecológica de ayre em amdeira, noa esteril, produto descartável de uso único, registro na anvisa/ministerio da saúde, pacote com 100 unidades	pct.	15	20,08	301,2
46	Espéculo ginecológico, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, tecnicamente confortável permitindo uma excelente transparência e transmissão luminosa, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho P	UND.	1000	2,58	2580
47	Espéculo ginecológico, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, tecnicamente confortável permitindo uma excelente transparência e transmissão luminosa, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho M	UND.	1000	2,56	2560
48	Espéculo ginecológico, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, tecnicamente confortável permitindo uma excelente transparência e transmissão luminosa, embalado em papel grau cirúrgico, tamanho G	UND.	1000	3,42	3420
49	Filme p/ Raio-x 18x24 c/100	cx	2	202,65	405,3
50	Filme p/ Raio-x 24x30 c/100	cx	2	467,19	934,38
51	Filme p/ Raio-x 35x35 c/100	cx	2	624,32	1248,64
52	fio de sutura, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45cm, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 triangular, comprimento agulha 30mm, esterilidade estéril	cx.	20	64,48	1289,6
53	fio para sutura nylon preto, agulha 30mm em aço inoxidável 2-0 ag. 3/8 45 cm caixa c/24	cx.	10	67,92	679,2
54	fio para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	cx.	10	216,25	2162,5
55	fio para sutura, catgut simples, fio com 90cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, par cirurgia gastro intestinal, caixa com 24 und.	cx	80	179,5	14360
56	Fita métrica para aferição de perímetros corporais. Com capacidade de no mínimo 1,5 metros, deve ser de material flexível, superfície plana, não acanoada, inextensível, resistente e de fácil higienização. Deverá apresentar caixa de retração automática da fita. Deverá apresentar bordas arredondadas para evitar cortes ou ferimentos ao realizar medida	und	12	26,78	321,36
57	fita para autoclave 19 mm x 50 mts - produto hospitalar fita autoclave deve possuir maior aderência, confeccionada em papel crepe tratado e incorporando um adesivo extra forte	und	130	8,31	1080,3
58	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl.	und	100	57,1	5710
59	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML. Solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	UND.	20	19,24	384,8
60	fralda descartável infantil Pct/8 und.	pct.	800	12,29	9832
61	gel para ultrasonografia 5kg.	gl	150	56,63	8494,5



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

62	glicosímetro, analisador de glicose portátil, digital e microprocessado, alimentação através de bateria recarregável. marca ok meter, modelo match ii.	und	30	56,12	1683,6
63	kit papanicolau grande	kit	400	5,65	2260
64	kit papanicolau medio	kit	800	6,29	5032
65	kit papanicolau pequeno	kit	800	5,94	4752
66	kit para nebulização adulto	kit	60	18,07	1084,2
67	kit para nebulização infantil	kit	60	17,67	1060,2
	kit tala moldável aramada EVA de imobilização	kit	6	121,6	729,6
68	Lâmina citológica fosca C/100	cx.	15	26,78	401,7
69	lamina de bisturi - em aço inoxidável cortante, numero 22, esteril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidacao, sem rebarbas, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.c/100	cx.	10	68,76	687,6
70	lâmina de bisturi 15 - de aço carbono inoxidável cx c/100 unid. embalagem: com devida identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade c/100	cx.	10	65,59	655,9
71	lâmina de bisturi 24 - de aço carbono inoxidável cx c/100 unid. embalagem: com devida identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade c/100	cx.	10	63,78	637,8
72	Lancetas Automática Para Punção Para Teste De Glicemia- 28g X 1,5mm Calibre 0,36mm.C/100	cx.	15	15,13	226,95
73	LANTERNA CLÍNICA, atendendo no mínimo: " Avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; " Confeccionada em alumínio; " Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; " Luz branca brilhante e fria halógena ; " Clipe de bolso; " Alimentação através de pilhas AAA	und	20	84,56	1691,2
74	lençol hosppitalar de papel de 50cmx50m c/10	rolo	1000	16,95	16950
75	lençol hosppitalar de papel 70cmx50m c/10	rolo	800	22,77	18216
76	Luvas Descartáveis De Látex: Tamanho G . Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário c/100	cx.	50	41,27	2063,5
77	Luvas Descartáveis De Látex: Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário c/100	cx.	150	41,91	6286,5
78	Luvas Descartáveis De Látex: Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário c/100	cx	150	40,62	6093
79	luvas descartáveis de látex: tamanho pp. para procedimentos, levemente talcadas. com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário c/100	cx	100	41,27	4127



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

80	Mascara cirúrgica descartável, com filtro BFE 98% de retenção bacteriológica, confeccionada em 03 camadas: camada interna em polipropileno e polietileno, camada externa 100%, em polipropileno, camada intermediária com filtro 100% polipropileno. Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto com fita para amarrar. Fabricada mediante costura ultrassônica, atóxica, não estéreo, cor branca.	pct.	150	21,49	3223,5
81	mascara descartavel PFF2 N95	und	800	4,27	3416
82	Óculos protetor Óculos utilizado para a proteção dos olhos contra pequenas partículas volantes, para a proteção dos olhos ao contato com líquidos nocivos, protegem contra raios ultra violeta, lentes com tratamento anti-risco, cor incolor, lentes de policarbonato com tratamento anti-risco, hastes articuladas tipo espátula, ajuste deslizante de comprimento, proteção.	und.	100	10,68	1068
83	Oftalmoscópio. Utilizado para realização de exames não invasivos, para auxiliar a visualização dos exames da estrutura do olho como: artérias, veias, nervo óptico, retina, córnea, humor aquoso, humos vítreo e cristalino. Indicado também para diagnosticar doenças como glaucoma e catarata. Pode ser utilizado para detectar outros tipos de doenças como tuberculose, hipertensão, toxoplasmose, diabetes, aids, artrite reumatoide, esclerose múltipla entre outras, pois, muitas dessas doenças alteram o aspecto do fundo do olho humano. Composição/iluminação: até 5 aberturas/led	UND.	4	1459,25	5837
84	otoscópio de sistema aberto. otoscópio cirúrgico com iluminação de no mínimo 2,5v, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos, lentes e espêculos giratórios. deve acompanhar no mínimo 05 espêculos auriculares de tamanhos variados (2, 3, 4, 5 e 9 mm) e 01 cabo recarregavel; deve controle de intensidade de iluminação.	und.	10	521	5210
85	OXÍMETRO DE PULSO tipo tela medição leitura perfusão alimentação: de mesa com 1 sensor reutilizável lcd colorido de 5 a10 pol.	und	30	97,4	2922
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 100mm x 100m Papel Grau Cirúrgico. Bobina para esterilização	rolo	20	94,09	1881,8
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120mm x 100m Papel Grau Cirúrgico. Bobina para esterilização	rolo	10	96,12	961,2
88	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 80mm x 100m Papel Grau Cirúrgico. Bobina para esterilização	rolo	10	92,39	923,9
89	pinça anatômica, comprimento total cerca de 12 cm - modelo 1 dissecação, formato ponta, ponta reta, tipo ponta serrilhada, componente sem cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	UND.	8	23,58	188,64
90	polvidine Degermante 1000ml	lt	72	79	5688
91	polvidine Topico 1000ml	lt	100	79,5	7950
92	Porta algodão 10 x 10 inox	UND.	12	136,7	1640,4
93	Porta algodão 10 x 30 inox	UND.	12	134,54	1614,48
94	Porta lâmina para citopatológicos, material: polipropileno, Capacidade até 3 lâminas, tipo tampa:tampa rosqueável, adicional, com Divisórias C/50	pct.	10	69,43	694,3
95	porta-agulha, aço inoxidável, mayo hegar, 15 cm	und	10	63,68	636,8
96	saco para lixo hospitalar branco 30l - pacote com 100 unidades, dimensões 59x62cm, sacos de lixo plásticos (polietileno de alta densidade) para acondicionamento de resíduos infectantes hospitalares descartados em geral. na cor branco leitoso com opacidade necessária a aplicação, de uso único. capacidade 30 litros, pacote c/ 100 unidades	pct.	100	36,42	3642



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

97	saco para lixo hospitalar 100 L pc C/100	pct.	100	89,12	8912
98	saco para lixo hospitalar 60L pct C/100	pct.	100	60,15	6015
99	Scalp para infusão intravenosa, tam. 21G x 3/4"; D.E x Comp: 0.81x19mm Scalp para infusão intravenosa, tam. 21G x 3/4"; D.E x Comp: 0.81x19mm; Extensão do PVC: 30 cm	und	500	0,5	250
100	Scalp para infusão intravenosa, tam. 25G x 3/4"; D.E x Comp: 0.54x19mm Scalp para infusão intravenosa, tam. 25G x 3/4"; D.E x Comp: 0.54x19mm; Extensão do PVC: 30 cm	und	1000	0,43	430
101	Seladora em aço inoxidável para uso odontológico, acionamento de resistência automático, suporte de resistência articulado, bivolt, suporte para papel grau cirúrgico com regulagem para diferentes papéis e até 25cm de área de selagem. Braço de selagem com trava permitindo o fechamento mediante alavanca manual. Com indicador luminoso on/off. Apoio anterior removível - chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e facilitando o transporte	und.	10	538,8	5388
102	seladora de pedal com temporizador cetro - 40cm tensão 110/220 bivolt, potencia -250w frequencia- 60hz dimensoes da maquina (CxLxA) - 405x250x900mm Peso 8kg.	und	2	1795,07	3590,14
103	Seringa De Insulina, Capacidade 0,5ml, 0,8 X 0,3: Seringa, Polipropileno, 0,5 ML, Bico Central Luer Lock Ou Slip, Êmbolo De Borracha, Graduada (Escala Ui), Numerada, C/ Agulha 100 unidades	cx	150	73	10950
104	seringa descartável 20ml s/agulha descartável estéril em polipropileno transparente atóxica aterogênica com bico tipo luer lock	und.	3500	0,91	3185
105	seringa descartável 20ml c/agulha descartável estéril em polipropileno transparente atóxica aterogênica com bico tipo luer lock	und	6000	1,5	9000
106	seringa descartável luer lock 5ml com agulha estéril 25X7 Atóxica, inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nítida, resistente, precisa, êmbolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	und.	3500	0,56	1960
107	seringa descartável luer lock 5ml sem agulha inodora, com cilindro resistente, transparente com anel de retenção seguro, escala nitida, resistente, precisa, embolo resistente, com borracha de vedação, ajuste que proporcione deslize e dosagem precisas, sem dispositivo de segurança, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e aberta asseptica.	und	3000	0,4	1200
108	Seringa descartavel para insulina 1ml/cc - com agulha Bico tipo luer slip atóxica, apirogênica, esterilizada por gás eto, pistão isento de látex, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8 mm x 0,3mm	und	2000	0,65	1300
109	Seringa descartavel tipo luer slip com agulha - 10ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml	und	300	0,58	174
110	Seringa descartavel tipo luer slip sem agulha - 10ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 10 ml	und	20.000	0,61	12200
111	seringa descartavel tipo luer slip sem agulha - 3ml bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato.	und	1500	0,37	555
112	soro fisiologico 0,9% sistema fechado 100ml	und.	1700	9,16	15572
113	soro fisiologico 0,9% sistema fechado 250ml soro fisiológico 0.9%	und.	1500	8,64	12960



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

114	soro fisiológico 0,9% sistema fechado 500ml soro fisiológico 0.9%	und.	2000	11,01	22020
115	Soro glicosado, solução isotônica de glicose 5%, estéril, injetável, a Soro glicosado, solução isotônica de glicose 5%, estéril, injetável, acondicionado em recipiente de plástico transparente, fechado, devidamente rotulado com volume nominal, data de fabricação, vencimento e lote; frasco 500ml	und.	1000	14,19	14190
116	termômetro digital máxima mínima externo e interno com alarme-permite a visualização das duas temperaturas de maneira simultânea com alta precisão para medir a temperatura (-50°C a +70°C).-Sensor com ponteira plástica em cabo extensor e displays de LCD.-Medição rápida da temperatura- Visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores	und	20	127,71	2554,2
117	Termômetro infravermelho (-50a380°C) -seleção da unidade de temperatura (°C/°F) com mira laser, deve possuir congelamento automático de leitura (auto hold), iluminação do visor (backlight), desligamento automático após 20 segundos de inatividade	UND.	5	161,42	807,1
118	tesoura com ponta, com no mínimo 20cm, cabo anatômico com lâmina em aço, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	und	25	52,23	1305,75
119	tesoura iris ponta fina/fina reta 11,5cm - modelo: iris reta. tamanho: 11,5 cm. fabricado em aço inoxidável. pontas finas.	UND.	15	42,75	641,25
120	teste rápido beta de hcg (gravidez) -teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hcg), na urina e no soro. utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hcg, com sensibilidade de 25 ul/ml. apresentação: caixa com 50 testes	cx.	25	95,8	2395
121	touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 30 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. cod: 428616. pacote com 100 unidades	pct.	60	18,89	1133,4
122	Tubo vacuo tampa amarela c/100und.	pct.	24	110,04	2640,96
123	tubo vacuo tampa roxa k3 c/100und.	pct.	30	98,42	2952,6
124	tubo vacuo tampa vermelha c/100 und.	pct.	20	98,66	1973,2
125	vaselina sólida bisnaga 30g	und	24	7,8	187,2
126	vaselina sólida 500g	pct.	24	77,73	1865,52
					652849,24
	LOTE III				
	DESCRIÇÃO (ODONTOLOGICO)	UND	QUANT	V. Unit	
1	ácido fosfórico gel a 37 com clorexidina 2, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte e dentina. embalagem com 3 tres seringas de 2,5ml ou 3 ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. c/3	pct.	70	12,69	888,3
2	adesivo fixador e impermeabilizante, aplicação: chapisco e argamassas, composição: resina sintética, 3,6 l	und.	40	74,8	2992



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

3	adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina, responsável pela união entre a estrutura dental e materiais restauradores. classificado como adesivo convencional de dois passos, contém primer e adesivo em um só frasco. contém mdp, que faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede ao ambar um potencial superior de adesão. contém nano partículas de sílica tratada, conferindo maior estabilidade e resistência ao filme adesivo.	und	80	86,98	6958,4
4	água destilada, estéril e apirogênica, galão de 5lts	gl.	120	21,54	2584,8
5	agulha descartavel gengival esteril 30 x 0,40 27g, longa c/100	cx	60	63,04	3782,4
6	alavancas seldin, possuem lâminas longas, fina côncava projetada para deslizar paredes da cavidade alveolar, kit contendo 1 alavanca esquerda, direita e reta, em aço inoxidável	und.	10	134,3	1343
7	alveolotomo blumenfeld - peca em aco inoxidavel, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade necessária ao perfeito desempenho do abridor, assim como o polimento	und	12	116,45	1397,4
8	amálgama composição: 40-45% de prata, 31-31,3% de estanho, 24-28,7% de cobre e 47,9% de mercúrio. amálgama capsulado pré-proporcionado (liga/mercúrio) de corte regular dealta resistência à compressão e alto polimento cápsulas codificadas com informação de quantidade de porções e tempo de cristalização. c/50	pct.	50	283,52	14176
9	amalgamador odontológico, especificações: tipo capsular, modo de operação digital. equipamento utilizado para mistura e preparação de amalgama por meio de cápsulas pré-dosificadas e ionômeros de vidro, o amalgamador deve ser compatível com todas as cápsulas disponíveis no mercado.	und	4	1515,83	6063,32
10	anestésico injetavel local a base de cloridrato de lidocaina 2% e vaso constritor felinefrina 1:2.500, 0,004g e veiculo aquoso isotonico q.s.p 1m caixa com 50unidades	cx.	20	143,74	2874,8
11	anestésico injetável local.anestésico injetavel local a base de cloridrato de mepivacaina 3% e com vaso constritor epinefrina 1.100.000 e veiculo aquoso isotonico q.s.p 1m caixa com 50unidades	cx	20	278,27	5565,4
12	anestésico s/ vaso constritor - anestésico local injetável de uso odontológico; a base de 2% cloridrato de lidocaina sem vasoconstrictor; tubetes com 1.8 ml; embalados em caixa com 50 tubetes.	cx	20	279,09	5581,8
13	anestésico tópico 20% s/ vasocontritor - anestésico tópico 20% - sem vasocontritor. embalagem com 1 pote de plástico 12g. gel sabor tutti-fruti com 200mg/g (20%) de benzocaína. c/10	cx.	20	146,58	2931,6
14	broca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana:1016	und.	20	13,53	270,6
15	Broca carbide ca nº 08. Haste curta, para baixa rotação. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade broca carbide ca nº	und	20	21,72	434,4
16	broca carbide de baixa rotação esférica nº 4, com haste longa. em aço inoxidável	und	20	21,4	428
17	Broca de baixa rotacao de aco carbide nº 06: constituida de haste de aco inoxidavel e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstenio sintetizado	und	15	21,59	323,85



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

18	broca diamantada para acabamento de resina composta – 1190-ff. ponta diamantada em aço inoxidável, com granulações uniformes, formato cônica chama, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes - canetas de alta rotação. esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos. haste regular. embalada individualmente	UND.	20	8,63	172,6
19	broca ponta diamantada esférica 1018 - confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística	UND.	20	8,07	161,4
20	brunidor simples oitavado nº 29 - utilizado no acabamento de restaurações de amalgama produzido em aço inox.	und	12	20,88	250,56
21	cabo para espelho odontológico: indicado para o encaixe do espelho bucal tamanho: 13cm	UND.	16	11,65	186,4
22	cabos para bisturi nº 3, em aço inoxidável,utilizado em lâminas nº 11c, 15 e 15c,tamanho: 13 cm, dimensões: 13.0 cm x 1.0 cm x 1.0 cm (c x l x a), peso: 0.01 kg, esterilizável,	UND.	12	20,96	251,52
23	calcador dycal duplo, utilizado como auxiliar em procedimento odontológico e exame clínicos.	und	12	71,37	856,44
24	câmara para revelação portátil para odontologia. deve ser moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor, inquebrável em condições normais do uso e transporte. deve ter forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia. deve ter abertura total separando a parte superior da base, não deve possuir bordas retentivas. deve possuir 3 (três) recipiente (potes) com tampa para o revelador, fixador e água, com alojamento para estes. deve possuir visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. deve ter ventosas de fixação na base. deve ter remoção fácil das luvas para desinfecção.	und.	3	530,36	1591,08
25	caneta de alta rotação com led corpo em aco inoxidável ou alumínio anodizavel com encaixe tipo borden 2 vias com rolamentos ceramicos com tres ou quatro sprayssystema de troca de brocas push button velocidade entre 300000 a 450000 rpm iluminação por led com sistema egenerator registro na anvisa e inmetro garantia minima 1 ano	und	4	1383,66	5534,64
26	caneta e baixa rotação - contra ângulo, fabricada em liga de alumínio e aco inoxidável, sistema de acoplamento intra giratório, push button pb, redução: 1:1, rotação máxima 20.000 rpm, autolavável a 135°C.	und.	3	1448,02	4344,06
27	carbono para odontologia - papel carbono para odontologia, embalagem com 12 unidades duplas com espessura de 21 micras cada, para articulação, não borra, dupla face (preto e vermelho). para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de restaurações, pecas protéticas e superfícies dentais	und.	60	8,53	511,8
28	Cimento De Hidróxido De Calcio Hydro C Pasta	UND.	30	134,97	4049,1
29	cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável; 1 seringa c/ 5g; material monocomponente pronto para usar, na cor a3, dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável.	UND.	60	153,96	9237,6
30	clorexidina digluconato 2% - clorexidina digluconato; apresentação em frasco de plástico não transparente, tipo almotolia descart, sist auto-perf, com lacre; concentração de 2%, ph de 5,5 a 7,0,solução anti-séptica degermante, gliconato de clorexidina; categoria uso antisseptico, isento deirritabilidade dermicae mucosa; padrão anvisa, com tampa twist off, fácil abertura com controle de vazão. litro	litro	20	38,9	778



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

31	clorexidina gliconato à 0,12 % - clorexidina digluconato, concentração 0,12, forma farmacêutica colutório. kit contendo: 01 frasco com 1000 ml, 01 bomba dosadora.	litro	10	52,97	529,7
32	colheres de dentina	UND.	10	21,07	210,7
33	coltosol - cimento de oxido de zinco - para restauracao odontologica, provisoria e forramento,po,em frasco com 20 gramas,oxido de zinco,presa lenta, rotulo contendo validade , quantidade , marca comercial e fabricante,validade de 2 anos apartir da data de entrega	UND.	60	26,93	1615,8
34	Cureta lucas nº 86. Produzida em aço inoxidável, com serrilhado paralelo no cabo, cabo oitavado, nº 86. Dimensões aproximadas: 16x1,7x0,5cm. Apresentação: embalagem plástica individual. Embalagem com dados de identificação do produto. Registrado na anvisa e/ou aprovado pelo ministério da saúde.	UND.	20	63,66	1273,2
35	curetas de gracey nº 11/12; 13/14; 7/8; 5/6	UND.	12	68,11	817,32
36	descartex, coletor de material perfuro-cortante de 13 l cx c/ 10 unidades	cx.	30	87,54	2626,2
37	deslocador de molt	und	10	84,87	848,7
38	escova robson - especificação: escova de profilaxia, para uso em contra angulos, cor preta, formato cônico, , comprimento 29 mm,comprimento das cerdas 7mm e diâmetro das cerdas 5 mm	und	20	3,35	67
39	escupidor de hollemback	und	10	16,83	168,3
40	Espátula de manipulação nº 24 similar ou superior ao fava fabricada em aço inox. instrumento autolavável. ideal para uso em procedimentos de dentística. cabo oitavado. busca oferecer um fácil manuseio ao profissional.	und	10	26,08	260,8
41	Espátulas de inserção de resina	und	100	26,32	2632
42	Espelho odontológico bucal número 5 - caixa com 12 unidades, não cortante,tipo de uso: autoclavavel.de aço inoxidável; encaixe universal; comprimento de cabo padrão.	UND.	30	9,52	285,6
43	Fio de sutura nylon nº 4-0 com agulha 20 mm - monofilamento composto por poliamida preto; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 4-0; com agulha 20 mm, curvatura 3/8; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, c/24	pct.	20	68	1360
44	fio de sutura seda trancada 3-0 classe ii esterio c/ 24 envelopes c/ agulha meiacircular trg 1,7 cm 45 cm	pct.	20	88,18	1763,6
45	fluor tópico gel, acidulado fluoreto fosfatado acidulado 1,23% íons de flúor,frasco 200ml embalagem com identificação em português	und	10	14,21	142,1
46	fluoreto de sodio 0,9 a 1,23% de fluor (9.000 a 1.2300) ppmf em gel neutro para aplicação tópica, acondicionado em frasco contendo 200 ml	und	50	15,57	778,5
47	foice raspador ponta morse 0-00 aço inoxidável com lâmina curta ou reta	und	10	40,51	405,1
48	fórceps odontológico - nº 02 infantil, esterilizável	und	5	171,13	855,65
49	fórceps odontológico - nº 151 aço inoxidável,perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo	und	5	185,76	928,8
50	fórceps odontológico - nº 16 aço inoxidável,perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo	und	5	176,73	883,65



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

51	fórceps odontológico - nº 17 aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo	und	5	173,38	866,9
52	fórceps odontológico - nº 18i aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo	und	5	181,8	909
53	fórceps odontológico - nº 65 aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo	und	5	179,84	899,2
54	fórceps odontológico - nº 69 aço inoxidável, perfil octogonal com arestas bem definidas de diâmetro 5,5mm e serrilhado paralelo	und.	5	176,44	882,2
55	fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	UND.	5	172,37	861,85
56	formocresol na forma líquida, utilizado com antisséptico e mumificante pulpar. apresentação em frasco com 10 ml. composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico a 96%. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade	und.	150	72,03	10804,5
57	hemostático gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina, tópico 10 m	und	50	37,16	1858
58	hidróxido de cálcio p.a. capeador pulpar, composto de hidróxido de cálcio p.a. 99 a 100,5%. apresentação: frasco com 10 g.	und	20	13,1	262
59	lima cirúrgica para osso nº11. em aço inoxidável. Autoclavável	und	12	92,59	1111,08
60	matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7, tipo uso: descartável	und	12	5,06	60,72
61	matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável. c/50	pct.	10	123,75	1237,5
62	microbrush- microaplicador tamanho regular 2mm, embalagem com microbrush- microaplicador tamanho regular 2mm, embalagem com 100 unidade	cx	100	25,16	2516
63	otosporim fr c/10ml otosporin hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10000ui solução otológica	UND.	20	29,29	585,8
64	pasta profilítica	und	500	13,55	6775
65	pedra - pomes, rocha magnética, branca, pó, limpeza dental, odontológico, extrafino - frasco c/ 100gramas	und	24	16,37	392,88
66	película de impressão radiográfica termo luminescente konica tamanho 8x10	cx.	15	207,38	3110,7
67	peróxido de hidrogênio 1%	und	6	10,63	63,78
68	pinça clínica, aço inoxidável, cerca de 20 cm, dissecação, autoclavável, reta	und	20	58,95	1179
69	pinça denticuladas	und.	10	48,46	484,6
70	placas de vidro com 10mm de espessura x 14,0 x 0,5cm, polida, autoclavável, usada para espátulação de cimentos odontológicos vidro de boa procedência	UND.	6	34,71	208,26
71	Porta agulha mathieu fabricado em aço inoxidável, de acordo com padrões internacionais de qualidade, sustenta a agulha cirúrgica em ambiente cirúrgico, inoxidável, esterilizável, com vide modelo: reto, tamanho: 14 cm, para uso odontológico produzido em aço	UND	10	134,43	1344,3
72	porta amalgama de plástico - autoclavável, esterilizável em autoclave a 121°C. composição: poliacetal e corantes	und.	15	31,57	473,55



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

73	porta broca	und	6	55,4	332,4
74	porta-hidróxido de cálcio ou aplicador dycal, aplicador de hidróxido de cálcio duplo, em aço inox, angulado, tamanho 14cm	und	10	22,52	225,2
75	resina composta a2 resina fotopolimerizavel, cor: a2-dentina consistência:composta. preenchimento: 2,5mm. composição tegdma, bisgma, cerâmica sinalizada tratada, 2-benzotriazolil-metilfenol. mastigatório. material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura. embalagem com 1 seringa com 4g.	und	100	72,15	7215
76	resina composta a3 esmalte microhibrida a base de microglassresina composta microhibrida a base de microglass para dentes anteriores e posteriores a3 esmalte seringa c/4g	und.	100	67,4	6740
77	resina composta cor a3,5 (esmalte). resina composta, universal, micro híbrida à base de microglass, radiopaca podendo ser utilizada em restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores, matriz orgânica de bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga sendovidro bário alumínio fluoretado e dióxido de silício altamente disperso.	und.	100	65,08	6508
78	resina dental dentina a3,5 de boa qualidade micro híbrida resina dental dentina a3,5 de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência à fraturas e ao desgaste (com carga), com ótimo resultadoem estética.	und.	100	105,83	10583
79	resina dental esmalte a2 de boa qualidade micro híbrida fotopolimerizável, indicada p/ restauração em dentes anteriores e posteriores, alta resistência fraturas e ao desgaste (com carga), com ótimo resultado em estética.	und.	100	103,53	10353
80	revelador odontologico para fixação da imagem na pelicula de filme em reveladoras manuais, devendo trazer externamente os dados de identificação ,procedencia, numero de lote e validade embalagem com 475 ml	und	12	32,41	388,92
81	roca alta rotação, material:aço inoxidável diamantada, formato:esférica, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte médio, numeração americana:1015	und.	20	7,88	157,6
82	rolete de algodão rolete de algodão fabricado em 100% fibras de algodão. possui formato cilíndrico, pode ser esterilizado em gás (oxido de etileno) ou também em raio gama. embalagem com 100 unidades	pct.	20	6,1	122
83	saca broca universal	UND.	6	65,86	395,16
84	selante para fósulas e fissuras fotopolimerizavel incolor embalagem com 2 gramas	und.	50	40,43	2021,5
85	seringa carpule com refluxo - composição: aço inoxidável, evita o risco de injeção intra- vascular, fácil manuseio, não requer mudanças nas técnicas usuais de injeção, projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico, seguro dispositivo de refluxo	und.	50	74,47	3723,5
86	sindesmótomo nº 1, duplo produzido em aço inoxidável (aisi 420), serrilhado paralelo no cabo dimensões: 17.5 cm x 1.5 cm x 0.5 cm (c x l x a) peso: 0.017 kg esterilizável	und.	10	28,21	282,1



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

87	sonda milimétricas	und.	10	41,42	414,2
88	sonda odontológica material:aço inoxidável, tipo:exploradora, modelo:nº 05, tipo cabo:cabo maciça - unidade - material:aço inoxidável, tipo:exploradora, modelo:nº 05, tipo cabo:cabo maciça	und.	20	17,53	350,6
89	sugador descartavel, pct c/ 40 und esterelizado, material: tubo principal pvc, ponteira: polipropileno e pigmento dimensoes da embalagem : 4,5cmx2,5x23cm peso da embalagem/; 250g embalagem nas cavidades perfeito encaixe na mangueira saida de ar para sucção constante descartavel, c/100.	und.	180	19,54	3517,2
90	tiras abrasivas de aço p/ acabamento c/12	pct.	10	23,2	232
91	tiras abrasivas de polister p/ acabamento c/12	pct.	10	15,94	159,4
92	vaselina líquida 100 %. almotolia de 100 ml de uso descartável. Embalagem com dados de iden-tificação, procedência, data da fabricação e tempo de validade. uso adulto e pediátrico.	und	60	33,07	1984,2
					197565,79
	LOTE IV				
	DESCRIÇÃO (MATERIAL HOSPITALAR)	UND	QUANT	V.Unit	
1	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartavel , comprimento 14 cm, formato tipo espatula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm, unidade de fornecimento: pacote c/100	PCT.	150	10,13	1519,5
2	Água destilada: para autoclave, não injetavel, não esteril e quimicamente pura (isenta de ions) de baixa condutividade, acondicionada em galão contendo 5 litros	galão	200	21,2	4240
3	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x4,5 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência. cx c 100	Cx	100	10,54	1054
4	Agulha descartável hipodérmica, calibre 20x5.5 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência c/100	cx	100	10,41	1041
5	Agulha descartável hipodérmica, calibre 25x7,5 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência c/100	cx	160	10	1600
6	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x0,8 sem dispositivo de segurança haste de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal - castanho, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, estéril. Abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação e procedência c/100	CX.	100	17,41	1741
7	Agulha hipodérmica desc. 40 x 12 c/100	PCT.	120	11,19	1342,8
8	álcool liquido 11 - 70% etílico, hidratado, no mínimo 62,4º inpm, 70º gl, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente em embalagem de 1000 ml c/12	cx	120	177,12	21254,4



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

9	ALCOOL ETILICO EM GEL: Frasco 1000 MLTipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Gel c/12	cx.	70	125,76	8803,2
10	algodão hidrófilo em rolo confeccionado em fibra 100% algodão 500 gr	rolo	120	24,47	2936,4
11	Almotolias plástica solução de limpeza 250ml. plástico resistente, bico confeccionado em plástico curvado azul, para uso profissional	und	75	7,85	588,75
12	Aparelho Medidor De Pressão digital adulto com braçadeira	und	5	159,93	799,65
13	Aparelho de nebulização adulto (com ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min, produzido em plástico e equipamentos eletrônico altamente resistente, bivolt. Adaptável para qualquer idade).	und.	4	218,87	875,48
14	Aparelho de nebulização infantil (com ajustável entre aprox.0,35 e 0,8ml/min, produzido em plástico e equipamentos eletrônico altamente resistente, bivolt. Adaptável para qualquer idade).	und.	3	228,63	685,89
15	Atadura crepe 10cm x 1,20cm, 13 fios, algodão, não estéril.	dz.	360	9,99	3596,4
16	Atadura crepe 15cm x 1,20, 13 fios, algodão, não estéril.	dz.	320	12,41	3971,2
17	Auto lanceta mini conforto ultrafina 28g c c/100	cx.	25	22,73	568,25
18	Avental - descartável de procedimento em tnt branco gr 50 avental de procedimento; uso clínico e ambulatorial manga longa; descartável, tamanho único c/10	pct.	100	31,1	3110
19	Barbeador plástico desc. Com lâmina dupla para tricotomia	UND.	200	2,73	546
20	Papel grau cirúrgico apresentado em bobina lisa com 12 cm de largura e 100 metros de comprimento (com variação de 10%), composto por papel grau cirúrgico, filme laminado, selagem de segurança e indicadores químicos para o término do ciclo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno	UND.	50	110,77	5538,5
21	Papel grau cirúrgico apresentado em bobina lisa com 15 cm de largura e 100metros de comprimento (com variação de 10%), composto por papel grau cirúrgico, filme laminado, selagem de segurança e indicadores químicos para o término do ciclo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno	UND.	50	132,3	6615
22	papel grau cirúrgico apresentado em bobina lisa co - Papel grau cirúrgico apresentado em bobina lisa com 200 cm de largura e 100 metros de comprimento (com variação de 10%), composto por papel grau cirúrgico, filme laminado, selagem de segurança e indicadores químicos para o término do ciclo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno	UND.	40	174,15	6966
23	papel grau cirúrgico apresentado em bobina lisa co - Papel grau cirúrgico apresentado em bobina lisa com 300 cm de largura e 100 metros de comprimento (com variação de 10%), composto por papel grau cirúrgico, filme laminado, selagem de segurança e indicadores químicos para o término do ciclo, indicado para esterilização em autoclave ou óxido de etileno	und.	12	248,93	2987,16
24	Cabos para bisturi nº 3, em aço inoxidável, utilizado em lâminas nº 11c, 15 e 15c,tamanho: 13 cm, dimensões: 13.0 cm x 1.0 cm x 1.0 cm (c x l x a), peso:0.01 kg, esterilizável	UND.	20	21,29	425,8



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

25	Cateter intravenoso periférico (jelco) nº 20 características:- caixa com 50 unidades- agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.- cateter raio paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio x.- protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso	cx.	25	88,92	2223
26	Cateter intravenoso (jelco) nº 22 características:- caixa com 50 unidades- agulha siliconizada com bisel b1-angulado e tri facetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.- cateter raio paco e flexível, proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio x.- protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso	cx.	30	65,79	1973,7
27	Cateter intravenoso (jelco) nº 24 características:- caixa com 50 unidades- agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos.- cateter raio paco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio x.- protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso	cx.	30	66,48	1994,4
28	canula nasal pediátrico tipo óculos(cateter) - Utilizada para administrar oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O2. sua colocação e utilização é simples e permite que o paciente converse esse alimento sem interrupção de oxigênio. Modelo Tipo Óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia. Seu material deve ser macio, leve e transparente,anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com estabilidade	UND.	200	2,52	504
29	Cânula nasal adulto tipo óculos(cateter) - Utilizada para administrar oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O2. cânula nasal adulto tipo óculos (cateter) - Utilizada para administrar oxigênio em pacientes adultos que necessitam de fluxo de O2. Sua colocação e utilização é simples e permite que o paciente converse esse alimento sem interrupção de oxigênio. Modelo Tipo óculos que proporciona ao paciente mais conforto e alto desempenho no seu dia-a-dia. Seu material deve ser macio, leve e transparente, anatomicamente projetado para ficar apoiado sob o lábio superior e se encaixar diretamente nas narinas com estabilidade	UND.	300	3,01	903
30	Cateter, de oxigênio, tipo óculos infantil, descartável, atóxica, em pvc, flexível, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND.	300	2,78	834
31	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável.	und.	20	1,78	35,6
32	coletor de urina universal 80ml	und.	2.000	0,85	1700
33	Coletor de material perfuro cortante 13 litros, em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, capacidade de 13 litros, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da abnt. c/20	cx	7	204,8	1433,6
34	Coletor de material perfuro cortante 20 litros, em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente para o reforço interno, bandeja coletora de líquidos, saco plástico para revestimento, capacidade de 20 litros, embalagem com dados de identificação e procedência seguindo as normas da abnt. c/20	cx	5	460,6	2303



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

35	Coletor de urina, material pvc tipo sistema fechado capacidade* cerca de 2000 ml graduação de 100 em 100 ml válvula anti-refluxo pinça clamp corta fluxo filtro hidrofóbico/bacteriológico características adicionais* câmara pasteur flexível conector c/20	UND.	5	156,4	782
36	compressa hospitalar, tipo cirurgica (campo operatorio), 100% algodão, dimensões cerca de 45cmx50 cm, características adicionais c/ fio radiopaco, acessórios c/ cordão identificador, esterilidade uso único. Unidade de fornecimento: pacote com 50 compressa hospitalar, tipo cirurgica (campo operatorio), 100% algodão, dimensões cerca de 45cmx50cm.	PCT.	35	135,27	4734,45
37	Compressa de Gaze 7,5x7,5 cm 13 fios c/130g	pct.	1.400	18,82	26348
38	compressa de Gaze 7,5x7,5 cm 9 fios c/130g	PCT.	1.400	20,03	28042
39	Compressas campo operatório fio 13 com 50 und	UND.	20	83,41	1668,2
40	Copo umidificador de oxigênio 250 ml	UND.	40	30,28	1211,2
41	extensor multivias 2 vias C clamp Adulto comprimento entre 20 e 35 cm p acesso venoso scalp cateter intravenoso agulha extremidades proximas a conectores luer lock fema extensoes em pvc clamp abrefecha conexão luer distal p dispositivo de acesso venoso	UND.	300	1,82	546
42	Doppler fetal; portátil; digital; tela de lcd; transdutor de alta sensibilidade; alto falante; entradas para fone de ouvido, usb, carregador de bateria e conexão do transdutor; opção de transferência do sinal do som fetal para o computador e gravado por um gravador de som; controle de volume; bateria interna recarregável; carregador integrado ao equipamento	UND.	2	920,5	1841
43	Eletrodos Para Desfibrilador Infantil: Eletrodo Multifuncional Descartável Adulto Constituído Por Um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, cabo com um único conector tetrapolar para a ligação desfibrilador isis, isis pro ou ao cardioversor cardiomax. aplicáveis para as seguintes funções: desfibrilação externa, cardioversão sincronizada transtorácica, eletro estimulação cardíaca temporária transtorácica - não invasiva - E monitorização eletrocardiográfica	UND.	7	694,89	4864,23
44	ELETRODOS: Eletrodo para monitorização de ECG para uso adulto, com as seguintes especificações mínimas: descartável, pacote com 50 unidades, dorso de espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino metálico de aço inox e conta pino de polímero reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata e liner de poliéster ou papel siliconado.	pct.	20	29,09	581,8
45	Envelope p/Esterelização Autoselante 15x23cm c/200	PCT.	30	131	3930
46	envelope p/Esterelização Autoselante 9x25cm c/200	pct.	30	84,96	2548,8
47	Equipo macrogotas para soro com injetor lateral e filtro de ar, injeto equipo macrogotas para soro com injetor lateral e filtro de ar, injetor lateral em y com aba de proteção, permite a introdução de agulhas em posição adequada sem tocar no corpo do injetor; conector luer slip;	UND.	3.500	2,33	8155
48	Equipo multivias com clamp. Equipo multivias com clamp. Descrição: dispositivo com 2 vias. *possui clamp (corta fluxo). *tubo cilíndrico de pvc cristal. *conector luer lock com tampa. *transparente e atóxico. *conector nas duas extremidades. *dimensões de 15 cm de comprimento. *calibre 12 fr. *esterilizada pelo processo de oxido de etileno caso embalada em p.g.c. Pacote com 5 unid. Aprovado pelo inmetro.	PCT.	100	1,78	178
49	Espaçador valvulado, com máscara facial e bucal, para uso em adultos com válvula unidirecional e compatibilidade a qualquer modelo de bombinha fabricado c/ materiais atóxicos. Volume de no mínimo 150 ml.	UND.	10	64,57	645,7



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

50	Espaçador valvulado, com máscara facial e bucal, para uso em crianças com válvula unidirecional e compatibilidade a qualquer modelo de bombinha fabricado c/ materiais atóxicos. Volume de no mínimo 150 ml.	UND.	5	73,24	366,2
51	Esparadrapo 10cm x 4,5m o esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5m, composto de tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos, bordas serrilhadas e um tratamento especial no tecido para facilitar o rasgo e permitir uma boa flexibilidade e resistência. Medidas do produto: 10 cm x 4,5m apresentar amostra para avaliação da qualidade. c/24	cx.	20	143,31	2866,2
52	Fio catgut cromado 3-0 com agulha com 24 und	cx.	12	203,99	2447,88
53	Fio catgut cromado 4-0 com agulha com 24 und	cx.	12	175,36	2104,32
54	Fio mononylon 2.0 com agulha caixa com 24 unidades	cx.	12	65,25	783
55	Fio mononylon 3.0 com agulha caixa com 24 unidades	cx.	25	69,16	1729
56	Fio mononylon 4.0 com agulha caixa com 24 unidades	cx.	15	69,61	1044,15
57	Fio mononylon 5.0 com agulha caixa com 24 unidades	cx.	12	69,53	834,36
58	Fita hospitalar para autoclave 19 mm x 30 m	und.	80	8,69	695,2
59	Fita micropore 25 mm x 10 m	rolo	50	4,78	239
60	Fita micropore 50 mm x 10 m	rolo	50	8,38	419
61	Fluxometro regulador de pressão para oxigênio medicinal com fluxometro. Corpo em latão cromado. Escala de pressão manômetro: 0 a 315kgf/cm ² , saída do gas calibrado: 3,5 + 0,3 kgf/cm ² .. Fluxo de ar ate 15l/min. Rosca de entrada universal. Conexões de entrada e saída conforme normas abnt.	UND.	6	419,61	2517,66
62	Formaldeído 10% - Formol; categoria comercial; com teor de metanol na concentração de 10%doseamento mínimo de; limites máximos cloreto max.0,001% sulfato max.0,002%; 10% de concentração; reagente para eletroforese de rna; com max, de 0,005%; com extinção especifica de não; aspecto liquido, límpido incolor;com densidade (d20/4) 1.08 a 1.09 kg/l, etc; com acidez livre; de acordo com farma-port.iv 1a ed dab 7; acondicionado em frasco de 1000 ml	FRA.	10	30,83	308,3
63	Coletor de Urina Infantil Unissex 100ml Produto Descartável com Adesivo Hipoalergênico; Não Estéril. pacote com 10 un	pct.	50	9,94	497
64	Garrote látex ou torniquete para flebotomia	UND.	40	11,72	468,8
65	Gaze 11 Fios Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 11 fios por cmde algodão purificado, 8 dobras, cor branca isenta de alvejante óptico e amido,estéril. Pacote com 10 unidades	pct.	400	11,2	4480



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

66	Gaze 7,5x7,5 estéril - compressa, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm densidade de 13 fios por cm2. Seguir nbr 13843. Apresentação: embalagem. Embalagem: pacotes com 10 unidades, primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, estéril e apirogênica	pct.	300	1,26	378
67	Gel condutor incolor para eletrocardiograma e ultrassom . Frasco 1 kg, produto de pH neutro, inodoro e hipoalergênico, de consistência firme, de fácil remoção, que não escorre, não gruda e não deixa resíduos na pele. Fórmula isenta de sal e álcool. Galão 5lts	gal.	15	17,65	264,75
68	Gel condutor ult ultrassom galão com 5kg gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido; fabricado com matérias-primas qualificadas; alta condutividade; e facilmente absorvido favorecendo sua remoção após o procedimento; por ser isento de sal não danifica o transdutor	gal.	30	46,18	1385,4
69	Gorro para cirurgia com elástico descartável.	pct.	100	20,07	2007
70	Kit de máscara venturi completo. Adulto. Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	kit	15	22,61	339,15
71	Kit de máscara venturi completo. Infantil. Máscara em silicone transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, tubo corrugado a extensão de oxigênio de 2m, um copo adaptador de micronebulização e válvulas azul, verde, amarelo, branco, rosa e laranja que facilitam o controle da fração inspirada (fio2).	kit	15	25,85	387,75
72	Kit máscara nebulização infantil. O conjunto de micro nebulizador para inalação individual é desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	kit	20	15,91	318,2
73	Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.	kit	20	15,04	300,8
74	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 Com 100 unidades, fabricadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; - embaladas individualmente em papel com película em material aluminizado, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, e rotulo contendo data de validade	cx.	15	66	990
75	Lâmina de bisturi n ° 15c de aço carbono esteril -caixax com 100 unidades.	cx.	15	65,78	986,7
76	Lâmina de bisturi n ° 21 cx com 100 und	cx.	15	67,05	1005,75
77	Lâmina de bisturi n ° 23 cx 100 und	cx.	12	64,56	774,72
78	Lâmina de bisturi n ° 24 cx com 100 und	cx.	10	65,37	653,7
79	Lancetas simples para glicemia c/100	cx.	40	13,37	534,8
80	Lanterna pequena para exame clinico	UND.	5	74,15	370,75
81	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bi absorvível que não promova irritação dérmica. Contendo registro no ms/anvisa. c/50	cx.	15	146,5	2197,5



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

82	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bi absorvível que não promova irritação dérmica. Contendo registro no ms/anvisa.	cx.	18	151	2718
83	Luva cirúrgica estéril 7,5 - confeccionada para procedimentos invasivos ou que exigem esterilização dos materiais, esterilizadas através de método de radiação gama, embaladas individualmente em papel cirúrgico, com adequada barreira microbiana, mantendo-as estéreis. Embalagem que possua indicação de mão direita e esquerda e com abertura asséptica. Levemente talcada; hipoalergênica; bainha reforçada; material: látex de borracha natural.	cx	20	146	2920
84	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 em látex natural e flexível, anatômica, resistente, textura homogênea, isenta de resíduos e impurezas, atóxica, alta sensibilidade ao tato, sem manchas, com boa elasticidade e resistência, lubrificada internamente com pó bi absorvível que não promova irritação dérmica. Contendo registro no ms/anvisa.	cx.	10	141,5	1415
85	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó - tamanho m. c/100	cx.	100	36,78	3678
86	Luva de látex para procedimento não cirúrgico com pó - tamanho p. c/100	cx.	250	36,79	9197,5
87	Mascara - cirúrgica tripla fabricada em tnt 100% polipropileno. Não estéril. Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais. Clipe nasal de metal ajustável. Tiras de elástico soldadas eletronicamente por ultrassom, cor branca. Descartável com registro na anvisa, com 50 unidades	pct.	80	19,49	1559,2
88	Máscara de oxigênio adulto alta concentração modelo adulto, com tubo de o2, com reservatório, não estéril. c/50	und	100	13,1	1310
89	Máscara de oxigênio pediátrico alta concentração modelo adulto, com tubo de o2, com reservatório, não estéril. c/50	und	50	13,6	680
90	Mascaras n 95	UND.	400	2,41	964
91	Óculos de proteção epi	UND.	50	10,44	522
92	Otoscópio simples, transmissão da luz por fibra óptica, lâmpada em led, tensão 2,5 v, material da cabeça em abs e aço inox, cabo em metal com revestimento termoplástico, alimentação por 2 pilhas aa, botão liga/desliga, lente de aumento de 3 vezes, clip de bolso, 5 a 10 espéculos reutilizáveis e estojo.	und	3	690,21	2070,63
93	Oxímetro de pulso led portátil infantil	UND.	5	178,47	892,35
94	Oxímetro digital de dedo adulto; funciona com pilha aaa (incluída na caixa); registro anvisa.	und.	10	137,86	1378,6
95	Oxímetro digital de dedo pediátrico, indicado para dedos a partir de 7mm de largura; funciona com 1 pilha aaa (incluída na caixa); registro anvisa.	und.	3	159,72	479,16
96	Papel lençol 50x70cm natural c/10	cx.	15	197,42	2961,3
97	Papel para ecg 216x30mts	UND.	30	73,41	2202,3
98	Papel toalha interfolha 20x21cm	pct.	180	22,71	4087,8
99	Pinça anatômica serrilhada inox 16 cm	UND.	10	34,43	344,3
100	Pinça dente de rato inox 16 cm	UND.	10	51,65	516,5



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

101	Pinça kely reta inox 14 cm	und.	15	55,53	832,95
102	Porta agulha mayo inox 18 cm inox	UND.	15	89,1	1336,5
103	Povidine tópico c/ iodopolividona 10%, pvpi, antisséptico	lt.	40	75,42	3016,8
104	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) - ressuscitador manual (ambu) para adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de o2 em pvc ou silicone, extensão de oxigênio em pvc, com 2m de comprimento com válvula de peep. Garantia mínima de 01 ano do contratado/fabricante.	UND.	5	299,72	1498,6
105	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - ressuscitador manual (ambú) infantil, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmh2o e 40 cmh2o, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de o2 em pvc ou silicone, extensão de oxigênio em pvc, com 2m de comprimento com válvula de peep. Garantia mínima de 01 ano do contratado/fabricante.	UND.	5	299,16	1495,8
106	Ressuscitador manual autolavável, totalmente desmontável, que facilita os procedimentos de limpeza. Constituído de um balão inflável de silicone com alça, contendo 1 válvula de alívio de pressão de 60 cm h2o, 1 válvula de entrada de ar com conector p/oxigênio, sistema de fluxo unidirecional com mecanismo interno tipo "bico de pato", válvula expiratória e reservatório de oxigênio removível em vinil tipo "bolsa". Acompanhado de máscara em material transparente com coxim e com bolsa para transporte. Neonatal.	UND.	5	306,75	1533,75
107	Scalp nº 19 curto caixa com 100 unidades dispositivo para infusão intravenosa indicado para terapia intravenosa periférica ou na coleta de sangue podendo permanecer por ate 24 horas na veia com agulha em aço inoxidável bisel curto tricefatado	cx	45	24,75	1113,75
108	SCALP DE SEGURANÇA Nº 23 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 23 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico.	cx.	45	35,04	1576,8
109	SCALP DE SEGURANÇA Nº 25 Dispositivo de uso único, descartável, calibre 25 g, embalado unitariamente em blister, estéril, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico c/100	cx.	60	38,63	2317,8
110	Scalp n 27 descartável possui agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado que facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. A agulha possui um protetor garantindo sua integridade até o momento do uso. Apresenta tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico que permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido	cx	35	38,06	1332,1
111	Seladora de mesa para papel grau cirúrgico (sela papel e plástico), sela até 30 cm de largura, com acionamento por alavanca com trava e controle automático de tempo, resistência blindada, com guilhotina e suporte para as bobinas de grau cirúrgico, largura de selagem de 12 mm, 220v, com garantia mínima de 1 ano	UND.	4	848,58	3394,32
112	Seringa Descartável 10ml C/Ag	und.	12.000	0,84	10080



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

113	Seringa Descartável 10ml S/Ag	und.	8.000	0,64	5120
114	Seringa Descartável 1ml C/Ag	und.	13.000	0,35	4550
115	Seringa Descartável 20ml C/Ag	und.	8.000	1,27	10160
116	Seringa Descartável 20ml S/Ag	und.	3.000	0,88	2640
117	Seringa Descartável 3ML C/Ag	und.	14.000	0,43	6020
118	Seringa Descartável 3ML s/Ag	und.	7.000	0,4	2800
119	Seringa Descartável 5ml C/ ag	und.	14.000	0,51	7140
120	Seringa Descartável 5ml S/ag	und.	7.000	0,49	3430
121	Sonda esteril Infantil nasogástrica curta nº 04	und	10	1,33	13,3
122	Sonda esteril Infantil nasogástrica curta nº 06	und	10	1,29	12,9
123	Sonda esteril Infantil nasogástrica curta nº 08	und	10	1,47	14,7
124	Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 10	und	360	1,67	601,2
125	Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº 12	und	360	1,78	640,8
126	Sonda esteril Infantil nasogástrica curta nº 16	und.	360	1,76	633,6
127	Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº18	und.	40	1,86	74,4
128	Sonda est. Infantil nasogástrica curta nº20	und	30	1,93	57,9
129	Sonda esteril Infantil nasogástrica longa nº 04	und.	30	1,83	54,9
130	Sonda esteril Infantil nasogástrica longa nº 06	und.	30	1,98	59,4
131	Sonda esteril Infantil nasogástrica longa nº 08	und.	30	2,12	63,6
132	Sonda de folley nº 08 - 02 vias, balão de 30ml, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Apresentação: embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentação: caixa c/ 10 unidades	cx	10	5,22	52,2
133	Sonda de folley nº 10 - 02 vias, balão de 30ml, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Apresentação: embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentação: caixa c/ 10 unidades	cx	10	5,33	53,3
134	Sonda de folley nº 12 - 02 vias, balão de 30ml, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Apresentação: embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentação: caixa c/ 10 unidades	cx	50	5,08	254



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

135	Sonda de folley nº 14 - 02 vias, balão de 30ml, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Apresentação: embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentação: caixa c/ 10 unidades	cx	50	5,24	262
136	SONDA FOLLEY 16 (435999)SONDA FOLLEY 16 - Sonda Vesical de demora: borracha silicone, adicionais: 2 vias com balao 5 ml, com duas vias na extremidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada com dois orificio laterais em lados oposto e na mesma altura, forma de apresentar: embalagem individual acondicionada em papelgraucirurgico e abertura em petala c/10	cx	25	5,27	131,75
137	SONDA FOLLEY Nº 18 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em latex siliconizado, com balão com válvula de enchimento adaptável a seringa com 2 vias na extremidade distal e a proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios contra laterais.Deverá apresentar o número e a capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades. Embalagem externa em papel grau cirúrgico	cx	50	5,41	270,5
138	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 e 16 Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm. Conter 04 orifícios laterais alternados com ponta fechada. Possuir conector luer universal com tampa em PVC. Esterilizado por óxido de etileno. Utilizado para alimentação de curto prazo	und	360	2,59	932,4
139	Sonda nasogastrica curta 14 e 16- atendendo a legislacaoSONDA NASOGASTRICA CURTA 14 - atendendo a legislacao vigente. Garantia contra defeitos de fabricacao. Prazo de validade minimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeicoes. A aspiracao e a aplicacao de succao ao trato respiratorio do paciente para ajuda-lo a remover secrecoes liquidas ou espessas das vias aereas superiores e inferiores, quando o paciente nao tem condicoes de remove-las sozinho. E confeccionada em PVC (cloreto de polivinila) comprimento de 40 cm cada unidade, Transparente, flexivel, atoxico esterilizado por oxido de etileno, embalado em P.G.C. 1 orificios lateral, ponta aberta	und	360	2,07	745,2
140	Sonda aspiracao traqueal 4 - atendendo a legislacao vigente.sonda aspiracao traqueal 4 - atendendo a legislacao vigente. Garantia contra defeitos de fabricacao. Prazo de validade minimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeicoes. Indicado para aspirar secrecoes traqueobronquicas, trata de uma necessidade apresentada por pacientes que nao conseguem manter a permeabilidade das vias aereas, como nos casos de: pacientes traqueostomizados em ventilacao mecânica ou espontânea	und	30	1,58	47,4
141	Sonda aspiração traqueal nº 06, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem:estéril, embalagem individual	und	30	1,55	46,5
142	Sonda de aspiração traqueal, Nº 08 estérildescartável, Confeccionada em PVC, atóxica, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros	und	30	1,65	49,5



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

143	Sonda de aspiração traqueal, Nº 10 estéril descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade	und	500	1,64	820
144	Sonda de aspiração traqueal, Nº 12 estéril descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização	und	500	1,43	715
145	Sonda de aspiração traqueal, Nº 14 estéril descartável, Confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 42 cm, sem rebarbas, emendas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada atraumática, com orifício central e 2 orifícios laterais em níveis alternados, com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões, seringas e outros. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização	und	200	1,43	286
146	Sonda uretral descartável Nº 06. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio	und	50	1,2	60
147	Sonda alivio nº 8 sonda de alivio é um artigo médico estéril e de uso único, indicado para realizar a drenagem urinária em pacientes com distúrbio urológico. Apresenta-se como um tubo de pvc flexível com uma das extremidades fechada, a qual serve para ser introduzida no orifício da uretra, e com 2 orifícios nas laterais para a aspiração. A outra extremidade (distal) apresenta um conector com tampa	und	50	1,27	63,5
148	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável ,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual	und	50	1,27	63,5
149	Sonda uretral descartável Nº 12. ESTÉRIL Confeccionada em polivinil, transparente, atóxica, comprimento mínimo de 30 cm, contendo conector com tampa fixa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio	und	50	1,42	71
150	Tala de imobilização de membros. Talas aramadas moldã• vel tamanho p (53 cm x 8 cm x 3 cm). Revestida de material antialérgico. Coberta de espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm, confeccionada em tela aramadacom.P, M, G.	und	100	22,66	2266



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

151	Termômetro clínico digital g- tech	und	50	22,64	1132
152	Tesoura metzembaum curva - 18 cm, confeccionada em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeito, contendo inscrição visível e indelével da marca, ponta ativa alinhada p/ boa pressão, passível de	und	10	81,58	815,8
153	Tesoura reta/reta ponta fina inox 15 cm	und	10	44,25	442,5
154	Tiras reagentes em frasco para teste de glicemia similar ou superior on call plus ii frasco contendo 50 tiras em conformidade com a norma isso 15197-2013 armazenamento em frasco: facilita o transporte e uso doméstico *compatíveis com o monitor de glicemia on call plus ii *intervalo de medição entre 20 e 600mg/dl *indicadas para uso pessoal(autoteste) e profissional *amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor previne contaminação cruzada *volume da amostra sanguínea necessária c/50	cx.	70	59,27	4148,9
155	toalha de papel int.Pct.C/1000 und	pct.	400	18,05	7220
156	Torneirinha, material plástico rígido transparente, sistema 3 vias, protetor luer-lock, estéril, descartável unidade.	und	150	1,81	271,5
157	Tubo de Latex nº 200 - 1 Metro	mt	30	3,11	93,3
158	Tubo de Latex nº 202 - 1 Metro	mt	30	12,07	362,1
159	Tubo Vacuo Tampa Amarela c/100 und	pct.	24	123,94	2974,56
160	Tubo Vacuo Tampa Roxa K3 c/100 und	pct.	30	101,5	3045
161	Tubo Vacuo Tampa Vermelha c/100 und	pct.	20	104,71	2094,2
162	Umidificador p/ Oxigênio Frasco 250ml	und	40	39,53	1581,2
163	Válvula reguladora para oxigenio com fluxometro	und	6	505,33	3031,98
164	Válvula de ar tipo reguladora aplicação p rede de o2 e ar comprimido	und	8	562,31	4498,48
165	Válvula reguladora para cilindro com fluxometro oxigênio	und.	8	531,83	4254,64
166	vaselina sólida bisnaga 30g	und	180	7,8	1404
167	Vaselina Sólida 500g	pct.	40	59,47	2378,8
					377933,32
	LOTE V				
	DESCRIÇÃO (MATERIAL INJETAVEIS)	UND	QUANT	V. Unit	
1	Água destilada para injeção, ampola de 10 ml para uso intravenoso c/200	cx	60	156	9360
2	Ácido ascórbico 100mg/ml solução injetável, ampola de 5ml c/100	cx	15	263	3945
3	Ácido tranexâmico, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Amp 5ml c/100	cx	12	865	10380
4	Adrenalina 1mg/ml amp. 1mlb c/100	cx	5	322	1610



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

5	Aminofilina 24mg/ml inj.10ml c/100	cx	3	958	2874
6	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 500mg + diluente	bolsa	300	7,96	2388
7	Benzilpenicilina benzatina pó para susp. Inj. 1200.000 ui, s/diluente	frs/amp	50	15,31	765,5
8	Benzilpenicilina potássica, cristalina 5.000.000 ui - po liofilizado, emb hospitalar	frs/amp	50	20,09	1004,5
9	Benzilpenicilina procaína = potássica 300.000 ui +100.000 ui pó p/susp.inj. S/diluente	frs/amp	50	8,62	431
10	Bromoprida 5mg/ml sol injetável c/100	cx	30	444	13320
11	Bulbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml inj 5ml inj. c/100	cx	30	477	14310
12	Butilbrometo de escopolamina 20 mg injetavel c/100	cx	20	484	9680
13	Ceftriaxona sódica 500 mg pó para solução injetável c/100	cx	2	2153	4306
14	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável endovenosa/intramuscular c/100	cx	3	1.054,00	3162
15	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml solção injetável c/50	cx	6	233	1398
16	Cefalotina Sódica 1g pó p/solução injetavel c/50	cx	2	547,5	1095
17	cetoprofeno 50mg/ml solução injetavel c/100	amp	3	451	1353
18	ciprofloxacino 2mg/ml solução injetavel	bolsa	20	31,75	635
19	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOL INJ	amp	30	5,74	172,2
20	DEXAMETASONA 2,5/ML SOLUÇÃO INJETAVEL c/100	cx	20	265	5300
21	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ c/100	cx	25	414	10350
22	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso 20mg amp 20 ml c/10	cx	45	122,1	5494,5
23	Cloridrato de tramadol 100 mg amp 2 ml c/50	cx	25	283	7075
24	Diazepam inj. 5mg/ml amp 2 ml cx c 100	cx	25	202	5050
25	Diclofenaco, apresentacao: sal sodico, dosagem: 25mg/ml, uso: solucao injetavel. Ampola 3 ml.diclofenaco, apresentacao: sal sodico, dosagem: 25mg/ml, uso: solucao injetavel. Ampola 3 ml c/100276,00	cx	25	276	6900
26	Dipirona monoidratada 1g 2ml inj ampola c/100	cx	35	329	11515
27	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solucao injetavel. Ampola 1 ml.epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solucao injetavel. Ampola 1 ml.c/50	cx	10	167,5	1675
28	Etilefrina 10 mg/ml - ampola de 1 ml - solução injetável	amp	10	4,21	42,1
29	Fenitoina 50 mg/ml- ampola de 5 ml. Via de adm: iv/im c/10	cx	10	5,35	53,5
30	Fenobarbital sódico (100mg/ml) sol.injetivel	amp	100	5,07	507
31	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml amp 1 ml c/100	cx	6	410	2460



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

32	Fosfato dissodico de dexametasona 2,5 ml (4mg/ml) amp sol. Inj	amp	20	3,45	69
33	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Via de administração intramuscular e intravenosa c/100	cx	5	290	1450
34	GENTAMICINA 40MG/2ML SOL INJ	amp.	100	3,89	389
35	GENTAMICINA 80MG/2ML SOL INJ	amp	100	4,03	403
36	Glicose 25% - cada ml de solucao injetavel contem: glicose 250mg. Excipiente: agua para injetaveis q.s.p. 1 ml. - via de administracao: intravenoso - prazo de validade minimo 12 meses - solucao injetavel c/200	cx	12	240	2880
37	Glicose, concentração: 50%, indicacao: solução injetável, ampola 10,00 ml c/200	cx	12	278	3336
38	Haloperidol 5mg/ml - solucao injetavel - ampola de 1ml haloperidol 5mg/ml c/50	cx	6	177,5	1065
39	Haloperidol, sal decanoato, 50 mg/ml, solução injetável - ampola 1ml c/50	cx	10	799	7990
40	Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV. C/50 ampolas.	cx	10	671	6710
41	Hyplex b 2ml inj. c/100	cx	12	685	8220
42	LIDOCAÍNA 2% SV 20ML	amp	10	10,42	104,2
43	METRONIDAZOL 50MG/ML SOL INJ	amp	10	12,98	129,8
44	Morfina 10 mg/ml injetável 1ml c/100	cx	10	524	5240
45	Prometazina, cloridrato concentração 50 mg, injetável, ampola de 2 ml c/100	cx	25	467	11675
46	ODANSETRONA 2MG/ML INJ	amp	50	5,02	251
47	OMEPRAZOL 40MG PÓ P/ SOL INJ	frs/amp	40	16,28	651,2
48	Solução fisiológica ringer com lactato de sódio, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e epirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores. c/	bolsa	320	14,13	4521,6
49	soro fisiologico 0,9% sistema fechado 100ml soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 100 ml.	bolsa	800	8,97	7176
50	soro fisiologico 0,9% sistema fechado 250ml soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 250 ml	bolsa	800	10,07	8056
51	soro fisiologico 0,9% sistema fechado 500ml soro fisiológico 0.9%, sistema fechado, 500 ml	bolsa	3.000	11,66	34980
52	Soro glicosado, solução isotonica de glicose 5%, estéril, injetável, a Soro glicosado, solução isotonica de glicose 5%, estéril, injetável, acondicionado em recipiente de plástico transparente, fechado, devidamente rotulado com volume nominal, data de fabricação, vencimento e lote; frasco 500ml	bolsa	1000	13,94	13940
53	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg solução injetável c/50	cx	25	374,5	9362,5
54	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg solução injetávelc/50	cx	25	597,5	14937,5
55	tenoxican 20mg(po liofilizado para diluição) ampola + agua destilada em aplicação endovenosa 12/12h c/50	cx	5	730	3650



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

56	tenoxicam 40mg(po liofilizado para diluição) ampola + agua destilada em aplicação endovenosa 12/12h c/50	cx	3	1158,5	3475,5
57	vitamina K sol inj c/100	cx	10	436	4360
58	vitamina C sol inj c/100	cx	25	322	8050
					301683,6
	LOTE VI				
	DESCRIÇÃO: FARMACIA BASICA	UND	QUANT	V.Unit	
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg c/100	cx.	30	9	270
2	Bissulfato de clopidogrel 75 mg- comprimidos c/28	cx.	250	38,08	9520
3	Brometo de ipratrópio 0,250g/ml gotas ml	fr.	700	2,77	1939
4	Bromoprida 4mg/ml, solução gotas 10ml	fr	700	4,83	3381
5	Captopril 25 mg - cada comprimido contem: 25mg captopril. Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido pregelatinizado, acido estearico e estearato de magnésio. - via de administração: uso oral c/100	cx	35	44	1540
6	Cefalexina 50mg/ml, pó para suspensão oral frasco 120ml	fr.	450	19,58	8811
7	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg - cada comprimido revestido contem: cloridrato de ciprofloxacino monoidratado 582mg (equivalente a 500mg de ciprofloxacino) + excipientes q.s.p. 1 comprimido	cx.	650	0,98	637
8	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml -30gr	fr.	450	9,28	4176
9	Diclofenaco 50 mg, com 20 comprimidos	cartela	800	0,17	136
10	Dipirona Sódica ou Monoidratada 500mg, com 500 comprimido	und	3000	0,32	960
11	Dipirona Sódica ou Monoidratada 50mg/ml solução oral 100ml	fr.	600	10,22	6132
12	Ibuprofeno 50mg/ml, solução gotas 15ml	fr.	500	5,11	2555
13	Isordil 5 mg sublingual cpr c/30	cx.	350	16,11	5638,5
14	lidocaina cloridrato 20mg gel tubo c/30grs	tb	250	8,71	2177,5
15	Kollagenase c/clorafenicol 0,6 u/g+0,01g pomada	tb	200	33,41	6682
16	Neomicina + Bacitracina 5mg/g +250UI/g, creme dermatológico	tb.	200	5,31	1062
17	Oleo de girassol cicatrizante 200ml	fr.	300	11,22	3366
18	propranolol Cloridrato 40 mg, cada comprimido contem: 1 comprimido. Excipientes: lactose monoidratada, povidona, crospovidona, estearato de magnésio e ácido esteárico - via de administração: uso oral	und	1200	0,13	156
19	Simeticona 75mg, solução gotas 15ml	fr	600	3,7	2220



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

20	Sulfadiazina de prata 1%, creme tópico - creme tópico em bisnaga 1º tb	tb	800	10,41	8328
21	Sulfato de salbutamol 100mcg, dose aerosol, inalatório de uso oral, frasco com 200 doses	fr.	300	24,18	7254
22	Sulfato ferroso 25 mg/ml 30 ml solução oral	fr.	300	3,2	960
					77901



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2024. Cota-Parte: FMS/Outros

Fonte: 021001 – fundo municipal de saúde – Projeto/Atividade: AQUISICAO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS 10.302.0009.2019.0000– Elemento de Despesa: 33.90.30 – Descrição – material de consumo

Fonte: 021002 - MANUTENCAO DO HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – Projeto/Atividade: 10.302.0009.2116.0000– Elemento de Despesa: 33.90.30 – Descrição – material de consumo.

5.1.1 O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 1.626.574,62 (Hum milhão seiscentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

5.2. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando ao órgão Contratante a aquisição de sua totalidade.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos.

6.2. Apresentar preços completos, expresso em reais, em algarismo nos itens e, em algarismo e por extenso, no valor total, computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

6.3. Constar preço unitário e total de cada item, bem com o valor total ofertado do lote, sendo que o preço unitário deverá ser composto apenas de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. O prazo para fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante, devidamente informados no Termo de Referência.

6.6. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

6.7. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ e inscrição estadual/municipal do estabelecimento da empresa que irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva para eventuais pagamentos, bem como informações pessoais do responsável pela assinatura do contrato administrativo.

6.8. Expressar a numeração do processo administrativo e deste Pregão Eletrônico.

6.9. A proposta de preço deverá estar acompanhada da declaração de que o fornecedor conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que expressar que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

6.10. A proposta de preço deverá estar acompanhada obrigatoriamente de declaração de compromisso de entrega do produto diretamente no Município de Novo Oriente do Piauí/PI, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços.

6.11. Qualquer vício, omissão ou defeito na proposta será observado pelo pregoeiro que desclassificará a mesma, salvo em situações apenas formais previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as declarações, especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Considerando a natureza singular e divisível dos itens/lotos ora demandados, no intuito de fomentar a competitividade, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em atendimento a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), além de viabilizar um melhor gerenciamento dos produtos a serem fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração, deverá ser utilizado como critério de julgamento o valor por cada lote.

7.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Administração Municipal, bem como fomentar a competitividade entre empresas que exploram esta atividade comercial.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos do art. 62, incisos I, II, III, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Em relação a constituição societária deve ser apresentado registro comercial, contrato social ou instrumento análogo; bem como cópia dos documentos pessoais dos sócios ou titular.

8.3. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

8.4. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Administração Municipal.

8.5. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem fornecer os itens ora licitados.

8.5.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

8.6. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº /93, e demais declarações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à Contratada:

a) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

b) Entregar os bens, objetos da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega.

c) Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

d) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

- e) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- f) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- g) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada.
- h) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- i) Fornecer os serviços ou bens licitados mediante as especificações solicitadas, através de autorização da unidade solicitante.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros até a entrega dos serviços no local indicado;
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21 e de outras disposições já previstas no edital e seus anexos, são obrigações do Município de Novo Oriente/PI, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para entrega dos produtos proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Receber os serviços, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento.
- c) Efetuar o pagamento mensalmente, no mês subsequente a prestação, até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto da nota fiscal/fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos produtos.
- d) Devolver, quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer serviço fornecido fora das especificações contratadas, bem como com prazo de validade vencido.
- e) Promover por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11. DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal Novo Oriente/PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente.

12.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

12.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração. 12.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multa;

13.1.3. impedimento de licitar e contratar e

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.2.2. as peculiaridades do caso concreto



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

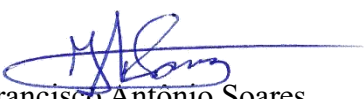
13.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Novo Oriente/PI, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 05/2024 de 01 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Termo de Referência poderão ser solicitadas à Prefeitura Municipal de Novo Oriente/PI, localizada nesta cidade na Rua 7 de setembro, 480, centro – Novo Oriente do Piauí, CEP: 64.530-000, em dias úteis das 08h00min às 13h00min.


Francisco Antônio Soares
Pregoeiro



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

JUSTIFICATIVA JULGAMENTO - POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, insumos, odontológico, fisioterapêuticos e material hospitalar, visando suprir as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Postos de saúde, centro de fisioterapia e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI

Assunto: Justificativa escolha da forma de julgamento – Menor preço por Lote

A Administração deste Município, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial busca sempre confeccionar editais com base nas solicitações elaboradas pelas Secretarias Municipais, que são diretamente responsáveis pela gerência das compras, as quais devem definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os materiais e produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de aquisição e consumo desta Administração.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir materiais e produtos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido: "

... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto". Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser auferida sempre no caso concreto, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

Por último, comunicamos que na elaboração de proposta, na composição dos cálculos para valor global do lote, não será admitido valores de itens inferior ao valor de referência.

Novo Oriente do Piauí, 07 de março de 2025.

Francisco Antônio Soares

Pregoeiro



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO II– MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/25__ – Processo nº **/25__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação. art. 61, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO IV

declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta. Art. 63, § 1º da Lei Federal Nº 14.133/21.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

Local e Data

Deverá ser apresentada em papel timbrada da empresa licitante.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

ANEXO VIII

MODELO DA CARTA PROPOSTA AO PREGOEIRO

REF.: PREGAO ELETRONICO Nº 07/2025

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os fornecimentos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social –

Endereço –

C.N.P.J. –

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) O valor global da proposta é de R\$ (.....) para fornecimento do objeto indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

Período de 12 (doze) meses podendo ser aditivado por igual e sucessivos períodos.

5 - DECLARAÇÃO Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos fornecimentos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações dos fornecimentos, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições de fornecimentos e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – Qualificação do representante legal responsável pela assinatura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

(Razão Social:

Local e data

assinatura do Representante da empresa licitante)



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

ANEXO - IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI E A EMPRESA [.....], QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS, ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICOS E MATERIAL HOSPITALAR, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.836/0001-14, estabelecido na Rua 7 de setembro, 480, centro – Novo Oriente do Piauí, CEP: 64.530-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Afonso Ribeiro Sobreira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 685.304 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 273827.963-53, residente e domiciliado na Rua 14 de outubro, 153, centro – Novo Oriente do Piauí – PI.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [.....], sediada na [.....], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [.....], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.....]. Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico nº [.....]/2024 instruído através do Processo Administrativo nº [.....]/2024 – CPL/PMI, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis, farmácia básica, insumos, odontológico, fisioterapêuticos e material hospitalar, visando suprir as necessidades do HPP – Hospital de Pequeno Porte, Postos de saúde, centro de fisioterapia e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente/PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 020/2025 – CPL/PMNO, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do ato de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado tem direito subjetivo à prorrogação contratual, mediante pactuação das partes interessadas.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i). Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- j). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- l). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m). Multa:



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias);

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, exercício financeiro de 2024. Cota-Parte: FMS/Outros

Fonte: 021001 – fundo municipal de saúde – Projeto/Atividade: AQUISICAO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS 10.302.0009.2019.0000– Elemento de Despesa: 33.90.30 – Descrição – material de consumo

Fonte: 021002 - MANUTENCAO DO HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – Projeto/Atividade: 10.302.0009.2116.0000– Elemento de Despesa: 33.90.30 – Descrição – material de consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Oriente do Piauí – PI, _____ de _____ de 2025

Município de Novo Oriente do Piauí

CNPJ 06.554.836/0001-14

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF

CPF